

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

Considerando o art. 23, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 593/94, que conceitua a readaptação como sendo a investidura do servidor em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental que tenha sofrido;

Considerando a real comprovação de limitação física da servidora, por meio do laudo de inspeção médica, da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó, emitido aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022, manifestando-se favorável à readaptação da servidora requerente;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 038/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Lei Municipal nº 1.001/2015, onde o servidor deve ser readaptado para cargo cujo nível de escolaridade esteja compatível com a escolaridade do cargo de origem, assim como, compatível com as limitações físicas sofridas.

RESOLVE

Art. 1º. Readaptar a Servidora **INGRIDY FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 057.416.924-51, matrícula nº 1207466, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o cargo de Agente Administrativa, com limitações onde a servidora não seja exposta à condições que comprometam seu quadro clínico, afim de que possa seguir assintomática e trabalhando.

Art. 2º. Deverá ser mantida a remuneração do cargo de origem, devendo ser suprimidas somente vantagens pecuniárias não permanentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FF33D26A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>